



ESTADO DO TOCANTINS

Prefeitura Municipal de Rio dos Bois

Governo Justo e Democrático!

Administração 2013/2016



Aprovado em 18/02/16

Edson Pacheco de Macedo
PRESIDENTE
CÂMARA MUL. DE RIO DOS BOIS

Presidente da Câmara

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 001/2016

Autógrafo de Lei do Projeto de Lei nº 001/2016, 18 de fevereiro de 2016.

“Dispõe sobre a criação de cargos efetivos da administração direta e dá outras providências”

Faço saber que a **Câmara Municipal de Rio dos Bois** aprova e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Ficam criados no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente os cargos /funções da Administração direta, que passarão a compor o ANEXO I da Lei Municipal nº 217/2014, como segue:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Cargo/Função	Quantidade	Vencimento
Agente de Prevenção/Brigadista	07	880,00

Artigo 2º - As despesas oriundas do cumprimento da presente Lei serão cobertas com recursos do Orçamento Geral do Município, para exercício de 2016.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam –se as disposições em contrário.

GABINETE DA COMISSÃO EXECUTIVA DESTA CASA DE LEIS, RIO DOS BOIS – TO. Aos 18 dias do mês de fevereiro de 2016.

Edson Pacheco de Macedo
PRESIDENTE
CÂMARA MUL. DE RIO DOS BOIS

Edson Pacheco de Macedo
Presidente da Câmara

Raimundo M. A. dos Santos
Raimundo M. A. dos Santos
1º Secretário

Olímpio Pontes Neres
Olímpio Pontes Neres
2º Secretário